



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022



Série

Número 155

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 301/2022

Delega competências no Diretor Regional de Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 301/2022**

Sumário:

Delega competências no Diretor Regional de Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes.

Texto:

- 1- Nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2021/M, de 3 de novembro e 16/2021/M, 20 de dezembro, que aprovou a nova Organização e Funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 2 de março, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Desporto, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, delego com a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Desporto, Dr. David João Rodrigues Gomes, atendendo à renovação da sua comissão de serviço, cargo de direção superior de 1.º grau, através do Despacho Conjunto n.º 57/2022, de 29 de junho, publicado no JORAM, II Série, n.º 146, de 04 de agosto, competência nas seguintes matérias:
 - a) Homologar as avaliações do desempenho;
 - b) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, nomeadamente, reinscrição na Caixa Geral de Aposentações, reinscrição e inscrição na Segurança Social e ADSE;
 - c) Autorizar o processamento das respetivas despesas dos acidentes de trabalho;
 - d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dentro dos limites legais;
 - e) Autorizar ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto, a dispensa de trabalhadores a qualquer título vinculados à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
 - f) Autorizar, a dispensa de alunos das Escolas Básicas e Secundárias da Região Autónoma da Madeira, que venham a participar como alunos ou preletores em ações de formação, campeonatos nacionais ou outros de interesse regional, como atletas, dirigentes, quadros técnicos ou árbitros das suas atividades escolares;
 - g) Celebrar contratos de seguro, nos termos legais e autorizar a respetiva atualização;
 - h) Celebrar os contratos de aquisição de bens e serviços, até os limites fixados na lei;
 - i) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços;
 - j) Outorgar contratos programa;
 - k) Autorizar a abertura dos procedimentos referentes a admissão de pessoal para o serviço com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo, nos termos da lei;
 - l) Proceder à homologação dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal;
 - m) Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal;
 - n) Autorizar a abertura dos procedimentos para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Direção Regional de Desporto e praticar todos os atos subsequentes, nos termos da lei;
 - o) Autorizar as acumulações de funções dos trabalhadores;
 - p) Autorizar jornadas contínuas, os horários de trabalho a tempo parcial, os horários específicos no âmbito do estatuto de trabalhador-estudante, meia jornada e isenção de horário dos seus trabalhadores;
 - q) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento e autorizar o regresso ao serviço.
- 2- Revogo os despachos n.ºs 139/2020, de 10 de março, e 208/2020, de 29 de maio, publicados no JORAM, II Série, n.º 69, de 8 de abril e n.º 109, de 5 de junho de 2020, respetivamente.
- 3- O presente despacho produz efeitos desde o dia 18 de agosto de 2022, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 18 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)